

Decreto aumenta poderes de Janja no governo

Especialista diz que ação não cria cargo, mas amplia influência

Por Gabriela Gallo

Um decreto presidencial gerou polémica entre o governo federal, em especial com a primeira-dama, Rosângela Lula da Silva, a Janja, e parlamentares. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) publicou o Decreto nº 12.604/2025, que amplia a estrutura do Gabinete Pessoal do presidente da República. A medida tem sido alvo de críticas, alegando que, na prática, a medida concede maior função institucional e, consequentemente, mais poder público para Janja. Isso porque o artigo 8º do decreto garante “apoiar o cônjuge de Presidente da República no exercício das atividades de interesse público”.

Para além de alterar a estrutura regimental do Gabinete Pessoal da Presidência, o decreto ainda remaneja cargos em comissão e funções de confiança entre a Casa Civil, Secretaria de Gestão e Inovação e a Casa de Governo, em caráter transitório. O texto foi publicado em 28 de agosto deste ano e foi assinado pelo presidente da República, pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa, e a ministra de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck.

“Em resumo: o decreto regula que o Gabinete Pessoal da Presidência passa a dar suporte formal – no âmbito interno da estrutura da Presidência – às atividades de interesse público do cônjuge do presidente da República, e altera a estrutura de cargos/funções da administração direta sob a Presidência para esse fim”, afirmou ao Correio da Manhã a advogada constitucionalista do escritório Arman Advocacia Daniela Poli Vlavianos.

STF condena núcleo de desinformação em ação penal

Por Sabrina Fonseca

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento, na terça-feira (21), dos sete réus pertencentes ao Núcleo 4, responsável, segundo a acusação, por espalhar desinformação sobre o sistema eleitoral brasileiro e instituições governamentais. Eles são acusados de participação na trama golpista. A sessão começou com o voto do relator, o ministro Alexandre de Moraes, seguido dos ministros Cristiano Zanin, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Flávio Dino, presidente do colegiado. Por quatro votos a um a Turma condenou os integrantes do núcleo.

Moraes condenou seis réus por todos os crimes imputados e levou pouco mais de duas horas e meia para apresentar seu voto. Durante a leitura, enfatizou diversas vezes que as provas estavam “fartamente comprovadas”, referindo-se à existência de uma estrutura organizada que atuou de forma coordenada para atentar contra o Estado Democrático de Direito. Moraes condenou Carlos Cesar Rocha, presidente do Instituto Voto Legal (IVL) só por dois crimes, que foram organização criminosa e tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito. O ministro também descreveu mensagens de textos e áudios, além de outros registros utilizados e feitos pelos



Fernando Frazão/Agência Brasil

Decreto passa a dar “suporte formal” a Janja no governo

A medida foi duramente criticada por parlamentares da oposição. Na última semana, o Partido Liberal (PL) apresentou um projeto de decreto legislativo que impede a primeira-dama de ter o auxílio do gabinete do presidente Lula em eventos oficiais.

Cargo?

Para a reportagem, a constitucionalista explicou que, na prática, “o decreto não cria um cargo para a primeira-dama nem a investe em função pública, mas institucionaliza o suporte administrativo que antes ocorria de modo informal”.

“Esse apoio pode envolver organização de eventos, articulações com órgãos públicos, interlocução com movimentos sociais e ações de representação em temas considerados de interesse coletivo, todos realizados com a estrutura da Presidência. Com isso, a atuação da primeira-dama passa a contar com servidores, logística e

meios materiais custeados pelo erário, o que, embora juridicamente possível, aproxima sua atuação da de um agente público auxiliar do presidente”, ela detalhou.

Daniela Vlavianos reforçou que foi justamente por esse motivo que o decreto foi criticado. “Ele amplia, ainda que indiretamente, o poder político e simbólico da primeira-dama, que passa a atuar com base em norma administrativa que reconhece oficialmente suas atribuições no campo público. Do ponto de vista jurídico, o decreto é formalmente constitucional. Entretanto, sob o prisma político-administrativo, o ato suscita debate sobre os limites do princípio da impessoalidade e o uso da máquina pública em atividades vinculadas à figura pessoal do chefe do Executivo e de seu cônjuge”, reiterou a advogada.

Secom

Ao Correio da Manhã, a

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) declarou que “o instrumento trata das competências do Gabinete Pessoal do Presidente da República e estabelece que cabe à estrutura ‘apoiar o cônjuge de Presidente da República no exercício das atividades de interesse público’.

“Portanto, não há equiparação das atribuições”, avalia a pasta.

A Secom ainda destacou que “não houve aumento de despesas” e que intenção era cumprir uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União (AGU).

“Conforme dispõe o parecer da AGU, o cônjuge exerce um papel representativo simbólico de caráter social, cultural, cerimonial, político e/ou diplomático em nome do presidente. Essa atuação, de natureza voluntária e não remunerada, deve se pautar pelos princípios da Administração Pública”, destacou a Secom.

Marques. O ministro Luís Roberto Barroso também integrava essa turma.

Quem são os réus?

Os réus do Núcleo 4 são : Ailton Gonçalves Moraes Barros, ex-major do Exército; Ângelo Martins Denicoli, major da reserva do Exército; Carlos César Moretzsohn Rocha, engenheiro e presidente do Instituto Voto Legal; Giancarlo Gomes Rodrigues, subtenente do Exército; Guilherme Marques de Almeida, tenente-coronel do Exército; Marcelo Araújo Bormevet, agente da Polícia Federal e ex-membro da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), e Reginaldo Vieira de Abreu, coronel da reserva do Exército.

Eles responderão pelos seguintes crimes. Abolição violenta do Estado Democrático de Direito: tentativa de, com violência ou grave ameaça, eliminar o Estado Democrático e impedir o funcionamento dos poderes constitucionais. Golpe de Estado: tentativa de derubar o governo legítimo por meio de violência ou ameaça. Organização criminosa: criar, financiar ou integrar grupo com quatro ou mais pessoas para obter vantagem por meio de crimes. Dano qualificado: destruir ou danificar bem da União com violência ou grande prejuízo. Deterioração de patrimônio tombado: danificar bem protegido por lei.

CORREIO BASTIDORES

POR FERNANDO MOLICA



Gustavo Moreno/STF

Luiz Fux votou contra condenação de Bolsonaro

Ida de Fux mudará perfil da Segunda Turma do STF

A transferência de Luiz Fux para a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal fará com que o colegiado passe a ter maioria de ministros identificados com teses defendidas por aliados de Jair Bolsonaro. Já integram a Turma André Mendonça e Nunes Marques, nomeados pelo ex-presidente.

Entre os casos que deverão ser julgados pela Segunda Turma estão o

dos descontos irregulares no INSS e a Operação Overclean, sobre desvio de verbas de emendas parlamentares. As investigações são relatadas, respectivamente, por Mendonça e Marques.

Com exceção dos casos destinados ao plenário, os processos vão para uma turma ou para outra dependendo de seu ministro relator. Cada colegiado tem cinco membros.

Rejeito

Outro caso com implicações políticas que está Segunda Turma é a Operação Rejeito, relatada por Dias Toffoli. No mês passado, a Polícia Federal prendeu Caio Trivellato Seabra Filho, diretor da Agência Nacional de Mineração e Rodrigo Melo Teixeira, ex-diretor da PF.

Opção Cármen

Caberá ao presidente do STF, Edson Fachin, autorizar a transferência para a vaga aberta com a saída de Luís Roberto Barroso. Pelo regimento, Fux só não trocará de turma caso Cármen Lúcia também solicite a mudança. Por ser mais antiga na corte, ela tem preferência.



Rosinei Coutinho/STF

Mudança limitou casos levados para todos os ministros

Plenário tem poder de rever decisões

Uma emenda de 2023 ao regimento do STF aumentou o poder das turmas e restringiu os casos que devem ser julgados pelo plenário.

Cabe ao conjunto de ministros julgar, por exemplo, crimes comuns atribuídos ao presidente e vice-presidente da República, presidentes do Senado e da Câmara, mi-

nistros do próprio STF e procurador-geral da República.

O regimento também dá ao plenário o direito de revisão criminal de julgado pelo próprio STF, ou seja, de corrigir eventuais erros em decisões. Pode também avaliar embargos contra decisões de turmas ou do próprio plenário.

Brasil do MDB

O MDB, que em 2015, lançou as bases para o futuro governo Michel Temer com o documento “Uma ponte para o futuro”, apresenta hoje, em Brasília, um novo texto: “O Brasil precisa pensar o Brasil”. O documento é resultado de 25 encontros regionais presenciais e 21 virtuais.

Nova ponte

Em linhas gerais, o novo texto do MDB faz uma defesa do que classifica de “centro democrático”, e rejeita “uma política de divisão e de extremos ideológicos”. Defende a busca de pontos de convergência e “a construção de pontes entre diferentes grupos”.

Equilíbrio

O documento defende o equilíbrio entre gastos públicos e a geração de receitas. Fala na necessidade de adoção de postura de responsabilidade e de planejamento, com prudência na gestão orçamentária, reformas tributárias e esforços para redução de déficits.

Desigualdades

Ressalta, porém, que a busca do equilíbrio não deve comprometer serviços essenciais. O terceiro tópico do texto fala em promover a superação das desigualdades, promoção da “inclusão produtiva” e fortalecimento de uma rede de proteção social.